



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete

---

## RESOLUÇÃO DPG Nº 146, DE 01 DE JUNHO DE 2017

*Constitui a Comissão de Controle de Mudanças – CCM no processo de implantação da plataforma Audora Gerencial na Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, incisos I e XII, da Lei complementar 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº. 002/2016 entre a Defensoria Pública do Paraná e a Defensoria Pública de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº. 455, do dia 09/11/2016 (documento anexo), tendo por objeto a cessão da licença do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – AUDORA;

**CONSIDERANDO** a celebração do contrato nº 001/2017 com a empresa Wide Web Systems – WWSys, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 29 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Expediente Audora – DPE/PR nº 01/2017 que solicita a criação de Comissões para viabilizar e facilitar a implantação da plataforma Audora Gerencial na Defensoria Pública do Paraná;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar constituída a Comissão de Controle de Mudanças – CCM Constituí no processo de implantação da plataforma Audora Gerencial na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Designar os Defensores Públicos **Matheus Cavalcanti Munhoz**, **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** e **Paulo Cinquetti Neto** e o servidor **Mathias Loch**, para compor a Comissão de Controle de Mudanças – CCM.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete**

---

**Art. 3º.** Designar a Secretária Executiva **Amanda Beatriz Gomes de Souza** para compor a Comissão de Controle de Mudanças – CCM como secretária responsável pela relatoria e atas das reuniões da Comissão.

**Art. 4º.** A Comissão de Controle de Mudanças – CCM será presidida pelo Defensor Público **Matheus Cavalcanti Munhoz** e, em suas ausências, pela Defensora Pública **Luciana Tramujas Azevedo Bueno**.

**Art. 5º.** A Comissão de Controle de Mudanças – CCM será responsável por tratar diretamente com a empresa WWSys todos os assuntos correspondentes a implantação e gestão do Sistema Audora na Defensoria Pública do Estado do Paraná, cabendo, dentre outras atividades:

- I – definir e homologar os fluxos processuais administrativos;
- II – validar modelos de documentos e expedientes;
- III – uniformizar atos, expedientes administrativos, classes, assuntos, ambientes funcionais e formas de acesso à informação e a estruturação do portal Menu Funcional;
- IV – elencar formalmente as demandas a serem desenvolvidas pela empresa WWSys;
- V – centralizar as demandas de Departamentos e Coordenadorias vinculadas à DPPR;
- VI – definir as prioridades; e
- VII – validar as demandas concluídas.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná